

## **Nota da Anvisa: vigência do uso emergencial de vacinas e medicamentos**

**Diversos atos editados de forma excepcional pela Anvisa, em resposta à pandemia de Covid-19, previam inicialmente o encerramento de sua vigência a partir do fim do estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional.**

A Anvisa está revisando a vigência dos atos editados pela Agência em resposta à pandemia de Covid-19. Estão incluídos entre esses atos as resoluções que tratam do uso emergencial de vacinas e medicamentos.

Diversos atos publicados de forma excepcional pela Anvisa, em resposta à pandemia, previam inicialmente o encerramento de sua vigência a partir do fim do estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional.

A solicitação feita pelo Ministério da Saúde é que a vigência das normas da Agência relativas à pandemia seja mantida por um ano a partir do momento da retirada do estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional. A prorrogação do prazo de vigência das normas ainda depende de aprovação da Diretoria Colegiada da Anvisa e, se aprovada, deve permitir que vacinas e medicamentos em uso emergencial continuem em uso por este período (um ano).

A Anvisa destaca que a vacinação contra Covid-19 deve continuar em andamento e que a dose de reforço deve ser aplicada nos públicos indicados.

É necessário também que a vigilância epidemiológica continue atuando sobre a doença, por meio dos programas de testagem e mapeamento genômico do vírus em circulação no Brasil. A medida é necessária diante da possibilidade do surgimento de novas variantes.

Cada pessoa deve continuar atenta às medidas de higienização das mãos e uso de máscara em ambientes de maior risco, com aglomerações.

Vale ressaltar que, apesar dos avanços alcançados no Brasil, muitos países ainda continuam em estado de pandemia e com índices de vacinação ainda baixos, necessitando imunizar suas populações.

---

## **GGALI seleciona consultores técnicos especializados por meio de projeto de cooperação entre a Anvisa e o PNUD**

**O período para recebimento dos currículos começa nesta segunda-feira (18/4) e termina na próxima segunda-feira (25/4). Participe!**

O Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Anvisa e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) seleciona 2 (dois) consultores, por tempo limitado, com o objetivo de fornecer apoio técnico especializado à Gerência-Geral de Alimentos (GGALI).

[Clique aqui e confira a íntegra do Termo de Referência 1.](#)

[Veja também a íntegra do Termo de Referência 2.](#)

Se o seu perfil profissional se adequar a um destes editais, envie o seu currículo conforme modelo padrão e orientações constantes nos Termos de Referência para o e-mail [ugp@anvisa.gov.br](mailto:ugp@anvisa.gov.br); no campo assunto, observar o item 10 do edital.

O período para recebimento dos currículos será de 18 a 25/4/2022.

**Fonte:** [Anvisa](#), em 18.04.2022.